



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Sexta-feira • 3 de Março de 2023 • Ano XIII • Nº 3361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Silvan Baleeiro De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Jovino Arsênio Da Silva Filho, Nº 53-A Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUU0RDMWQ0U5ODJMDLDQJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração compulsória de aposentados de servidores públicos municipais efetivos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, §14, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o interesse público, a legislação em vigor e a impossibilidade de acumulação de benefício de aposentadoria e do exercício de cargo, emprego ou função pública de servidores públicos municipais aposentados, em decorrência do vínculo com o Município de Condeúba; e

CONSIDERANDO o anexo I, que contém a relação de servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, decorrente de vínculo mantido com a administração pública municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, a partir do dia 06 de março de 2023, exonerados do quadro de servidores públicos do Município Condeúba, os servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no Orçamento.

Art. 3º. Para a concretização do procedimento de exoneração a que se refere o Art. 1º, caberá ao setor de Recursos Humanos adotar os respectivos procedimentos e anotações de estilo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONDEÚBA, 03 de março de 2023.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

| NOME DO APOSENTADO | ADMISSÃO | MATRÍCULA | CPF/MF | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO |
|-------------------------------------|------------|-----------|----------------|-----------------------------|
| CARLOS DA SILVA AZEREDO | 03/07/1989 | 0270 | 048.091.198-31 | GUARDA MUNICIPAL |
| DULCENEA FARIA DE OLIVEIRA CARVALHO | 01/08/2002 | 0406 | 526.226.735-15 | AUXILIAR DE SAÚDE |
| ISABEL ALVES PEREIRA | 01/03/2004 | 0344 | 279.678.165-87 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| JOSÉ DA SILVA | 03/08/1992 | 0429 | 656.742.355-20 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| NEACI RODRIGUES DIAS | 01/03/2004 | 0475 | 012.665.478-60 | ASSISTENTE CONTÁBIL |
| SOLEDADE FLOR DIAS NASCIMENTO | 01/03/2004 | 0639 | 526.228.785-91 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

GABINETE DO PREFEITO

Condeúba(BA), 03 de março de 2023